



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 036/2015 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E  
A EMPRESA O. FERREIRA MARTINS -  
ME.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014 de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Av. Lua, nº 1346, Resid. Jardim Marco Zero, Bairro Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996 - POLITEC/AP – 2ª via, CPF 152.531.122-00, e a **Empresa O. Ferreira Martins - ME**, CNPJ/MF nº 20.466.806/0001-87, estabelecida a Rua Euci Rodrigues Farias, nº 882-B, Bairro Pantanal, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ORIVALDO FERREIRA MARTINS**, brasileiro, Diretor - Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 069644-POLITEC/AP, CPF nº 579.121.062-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001282/2015-46**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 036/2015**, decorrente do **Pregão nº 53/2015** realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a alteração do local de prestação de serviço, em decorrência de medidas administrativas da Contratante, conforme manifestação da Gestora do Contrato na fl. 1262.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DE LOCAL**

Por força do presente instrumento, fica transferido o posto de serviço de limpeza geral, lotado no Campus Amapá, município de Amapá, incluso no Lote 02 do Pregão Nº 53/2015, para o Campus Oiapoque, município de Oiapoque.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A mudança de local é sem alteração no valor do Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Com essa subscrição, o Campus Oiapoque passa a contar com 04 (quatro) serventes, sendo 01 (um) servente de laboratório e 03 (três) serventes de limpeza geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 036/2015 - UNIFAP.


**CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 30 de Agosto de 2016.

  
**Wilma Gomes Silva Monteiro**  
Pró-Reitora de Administração

  
**Orivaldo Ferreira Martins**  
Diretor Presidente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_